



ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA DE SANTA LUZ

Santa Luz (PI), 01 de Outubro de 2018.

Decreto nº 07/2018-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZ ESTADO DO PIAUI, o Sr. Cidelton da Cunha Pinheiro, usando das atribuições e prerrogativas que lhes são conferidas pela legislação pertinente,

DECRETA:

Art. 1º. Feriado Municipal nas Repartições Públicas Municipais, Estaduais e Federais o dia 04 de Outubro de 2018, tendo em vista o dia do Padroeiro da Cidade São Francisco de Assis;

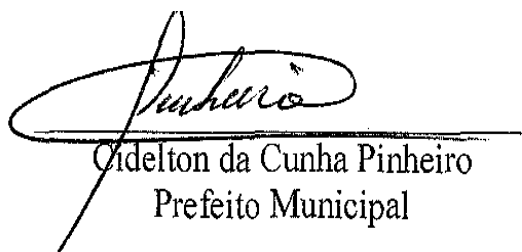
Art. 2º. Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais, Estaduais, Federais e outras entidades, o dia 05 de Outubro de 2018, tendo em vista as comemorações alusivas às Festividades do Padroeiro da Cidade;

Art. 3º. Ressalvam-se deste feriado àqueles setores considerados como "serviços essenciais como saúde e limpeza pública" que não admite paralização, funcionarão normalmente.

Art. 4º - Este Decreto deverá ser afixado a partir desta data nos Murais das Repartições Públicas do referido Município.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Luz, Estado do Piauí em 01 de Outubro de 2018.



Cidelton da Cunha Pinheiro
Prefeito Municipal